

Os serviços de concreto asfáltico serão fiscalizados por um engenheiro civil previamente designado pelo município de Itapipoca/CE. Também fica sob a responsabilidade deste fiscal o recebimento de cópia legível das notas fiscais dos materiais betuminosos por ele solicitado.

6 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INSUMOS (Pintura de Ligação e C.B.U.Q.)

Para execução dos serviços de PINTURA DE LIGAÇÃO e CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, deverão ser rigorosamente obedecidas às quantidades e consumos de EMULSÃO RR-2C, CAP 50/70, BRITA, AREIA, FILLER conforme demonstrativo abaixo.

(TRAÇO) QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ ESP=4CM										
MATERIAS	CONSUMO POR m3				CONSUMO POR t				CONSUMO POR m2	
	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID
CAP 50 / 70 (PARA CBUQ)			0,055 x 2,5548 = 0,1405	ton			0,0550	ton		
BRITA (PARA CBUQ)	0,837 x 2,5548 / 1,50 = 1,4256	m3	0,837 x 2,5548 = 2,1384	ton	0,837 / 1,50 = 0,5580	m3	0,8370	ton		
AREIA (PARA CBUQ)	0,080 x 2,5548 / 1,50 = 0,1363	m3	0,080 x 2,5548 = 0,2044	ton	0,080 / 1,50 = 0,0533	m3	0,0800	ton		
FILLER (PARA CBUQ)	0,028 x 2,5548 / 1,50 = 0,0477	m3	0,028 x 2,5548 = 0,0715	ton	0,028 / 1,50 = 0,0187	m3	0,0280	ton		
EMULSÃO RR-2C (P/ PINT. LIG.)									0,0005	ton

DENSIDADES ADO TADAS (t/m3)	TAXAS ADO TADAS (l/m2)
Brita: 1,5	RR-2C (Pintura de Ligação): 0,5
Areia: 1,5	
Filler: 1,5	

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, como também uma limpeza geral da obra e devidos acabamentos, quando solicitado pelo Engenheiro Fiscal da obra.

Itapipoca-CE, 07 de março de 2021.



Jose Iram Ferreira Mota Filho

Engenheiro Civil

CREA-CE 343416





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente




RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abr./2021

BDI: 15% MATERIAIS E 29,77% SERVIÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÕES DA OBRA					R\$ 131.964,72
ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100%	R\$ 998,74	R\$ 1.296,06	R\$ 129.606,00
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 196,56	R\$ 2.358,72
2	PINTURA DE LIGAÇÃO					R\$ 71.260,48
028	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	25.046,05	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 7.263,35
09	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	20,04	R\$ 2.677,48	R\$ 3.079,10	R\$ 61.705,16
001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) 135 km	T	20,04	R\$ 99,45	R\$ 114,37	R\$ 2.291,97
3	PAVIMENTAÇÃO CBUQ					R\$ 1.343.570,71
C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	1.252,30	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$ 281.717,41
10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	176,57	R\$ 3.491,75	R\$ 4.015,51	R\$ 709.018,60
10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) 236 KM	T	176,57	R\$ 152,23	R\$ 175,06	R\$ 30.910,34
C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) 100 KM	T	2.942,91	R\$ 80,91	R\$ 105,00	R\$ 309.005,55
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA 10 KM	T	1.059,45	R\$ 3,60	R\$ 4,67	R\$ 4.947,63
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER 10 KM	T	58,86	R\$ 3,60	R\$ 4,67	R\$ 274,88
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA 10 KM	T	1.648,03	R\$ 3,60	R\$ 4,67	R\$ 7.696,30
4	LIMPEZA DA OBRA					R\$ 38.070,00
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	25.046,05	R\$ 1,17	R\$ 1,52	R\$ 38.070,00
					TOTAL COM BDI	R\$ 1.584.865,91

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021


JOSÉ TRÂM FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abr./2021

BDI: 15% MATERIAIS E 29,77% SERVIÇOS

MEMORIA DE CALCULO		
INSTALAÇÕES DA OBRA		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONF. PLANILHA ANEXA	
PLACAS PADRÃO DE OBRA	=4X3 - TAMANHO PADRÃO	12,00
PINTURA DE LIGAÇÃO		
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA	25.046,05
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X 0,0008	20,04
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) 135 km	= QUANTIDADE DE EMULSÃO RR 2C	20,04
PAVIMENTAÇÃO CBUQ		
CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X ESPESSURA (0,05 M)	1.252,30
CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	= VOLUME DE CBUQ X 0,141	176,57
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) 236 KM	= QUANTIDADE DE CAP 50/70	176,57
TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) 100 KM	= VOLUME DE CBUQ X 2,35 (TAXA DE DENSIDADE DA MASSA)	2.942,91
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA 10 KM	= VOLUME DE CBUQ X 0,846 (TAXA DE AREIA)	1.059,45
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER 10 KM	= VOLUME DE CBUQ X 0,047 (TAXA DE FILLER)	58,86
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA 10 KM	= VOLUME DE CBUQ X 1,316 (TAXA DE BRITA)	1.648,03
LIMPEZA DA OBRA		
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA	25.046,05

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021

210,39


JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416





RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR

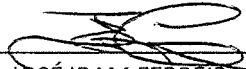
Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abr./2021

BDI: 15% MATERIAIS E 29,77% SERVIÇOS

MEMORIA ADMINISTRAÇÃO					
ERVIÇO:	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO				
UNIDADE:	%				
Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,00	4.715,08	4.715,08
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,50	14.514,46	7.226,89
18592	TOPÓGRAFO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,40	5.347,69	2.139,08
18617	VIGIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	2,00	2.946,84	5.893,68

TOTAL SIMPLES	19.974,73
TOTAL PARA 5 MESES	99.873,65
FRAÇÃO DE 100%	998,74
BDI: 29,77%	297,32
TOTAL GERAL	1.296,06

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021



JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416




RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abr./2021

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
TOTAL		44,41%	16,46%
C GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADA	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
TOTAL		14,73%	11,38%
D GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,45%	0,35%
TOTAL		7,91%	3,12%
TOTAL DE A+B+C+D		83,85%	47,76%

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021


JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416




RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR

Ilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abr./2021
15% MATERIAIS E 29,77% SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

D.	SERVIÇOS	TOTAL	%	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	INSTALAÇÕES DA OBRA	R\$ 131.964,72	25%	R\$ 32.991,18	20%	R\$ 26.392,94	20%	R\$ 26.392,94	20%	R\$ 26.392,94	20%	R\$ 26.392,94	15%
	PINTURA DE LIGAÇÃO	R\$ 71.260,48	20%	R\$ 14.252,10	20%	R\$ 14.252,10	25%	R\$ 17.815,12	25%	R\$ 17.815,12	25%	R\$ 17.815,12	10%
	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	R\$ 1.343.570,71		R\$ -	30%	R\$ 403.071,21	30%	R\$ 403.071,21	25%	R\$ 335.892,68	25%	R\$ 201.535,61	15%
	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 38.070,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 38.070,00	100%
			2,98%	R\$ 47.243,28	28,00%	R\$ 443.716,25	28,22%	R\$ 447.279,28	23,98%	R\$ 380.100,74	16,82%	R\$ 266.526,36	
	TOTAL COM BDI	R\$ 1.584.865,91	2,98%	R\$ 47.243,28	30,98%	R\$ 490.959,53	59,20%	R\$ 938.238,81	83,18%	R\$ 1.318.339,55	100,00%	R\$ 1.584.865,91	

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021


JOSÉ-FRANCO-FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 3493416





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente




RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR

Benefícios e Despesas Indiretas		
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. SERVIÇOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
	BENEFÍCIO	
S+G	SEGURO / GARANTIAS	0,32%
L	LUCRO	6,64%
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%
	$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1$	
	BDI =	29,77%

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abr./2021

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021


JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416

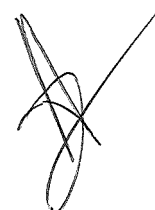
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR

Benefícios e Despesas Indiretas		
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. MATERIAIS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,90%
	BENEFÍCIO	
S+G	SEGURO / GARANTIAS	0,30%
L	LUCRO	6,80%
	IMPOSTOS	
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	0,00%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65%
	$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1$	
	BDI =	15,00%

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abr./2021

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021


 JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 343416





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

Tabela de Preços para Materiais Betuminosos 2021/04



TABELA DE CUSTOS SEINFRA		ANP		
INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	VALOR (R\$)	ORIGEM DO PREÇO
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	5.488,59	ANP CEARÁ
18568	ASFÁLTO BORRACHA AB-8	T	3.631,16	ANP REGIÃO SUDESTE
10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	3.491,75	ANP CEARÁ
12508	EMULSÃO ASFALTICA RL 1C	T	2.671,07	ANP REGIÃO NORDESTE
12509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	2.726,54	ANP CEARÁ
18326	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	T	3.102,20	ANP REGIÃO NORDESTE
18408	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RL 1C - E	T	2.918,07	ANP REGIÃO NORDESTE
19138	EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E	T	3.422,10	ANP CEARÁ
12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	2.637,76	ANP CEARÁ
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	2.677,48	ANP CEARÁ



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210787389

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

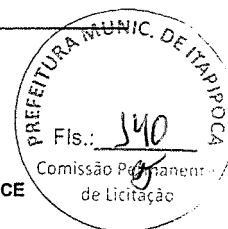
1. Responsável Técnico

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618725199
Registro: 343416CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010438254-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal De Itaipoca
RUA AV. MONSENHOR TABOSA
Complemento:
Cidade: ITAIPOCA

Bairro: JULHO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67
Nº: 3027
CEP: 62500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.584.865,92

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AV. MONSENHOR TABOSA

Nº: 3027

Complemento:

Bairro: JULHO

Cidade: ITAIPOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de Início: 10/04/2021

Previsão de término: 20/12/2021

Coordenadas Geográficas: -3.481733, -39.564369

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal De Itaipoca

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

25.046,05

Unidade

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

25.046,05

m2

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

25.046,05

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE, Avenida Esaú Alves Aguiar: extensão 2.885,48 metros
Largura Média: 8,68 m Área: 25.046,05 m²

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITAP. 05 de MAIO de 2021

Local

data

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO - CPF: 062.765.183-50

Prefeitura Municipal De Itaipoca - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 05/05/2021

Valor pago: R\$ 233,94

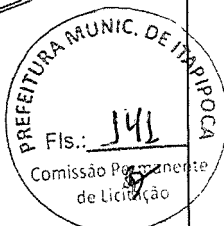
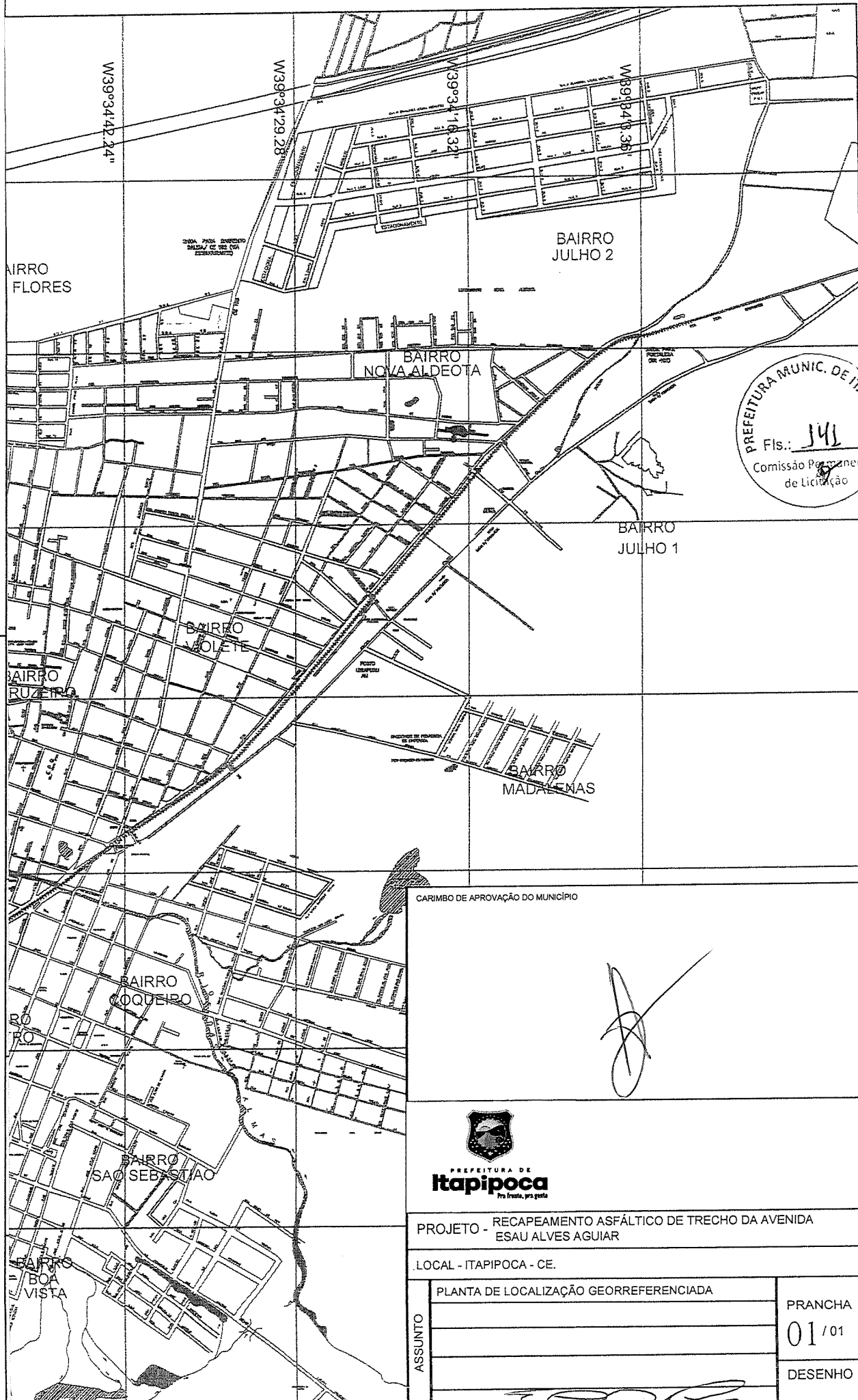
Nosso Número: 8214672806

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2zz3d
Impresso em: 06/05/2021 às 08:55:54 por: . ip: 177.37.247.86



OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.



CARIMBO DE APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Itaipoca
Pro bono, pro gente

PROJETO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR

LOCAL - ITAIPOCA - CE.

ASSUNTO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA	PRANCHA
		01 / 01
		DESENHO

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DIVERSAS DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.***

Local: Itapipoca - Ceará

**MARÇO
2021**

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização da Área

2 – JUSTIFICATIVA

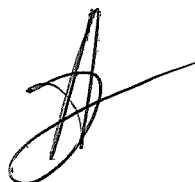
3 – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4 – PLACAS DA OBRA

5 – REVESTIMENTO

6 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INSUMOS (Pintura de Ligação e C.B.U.Q.)

7 – LIMPEZA DA OBRA





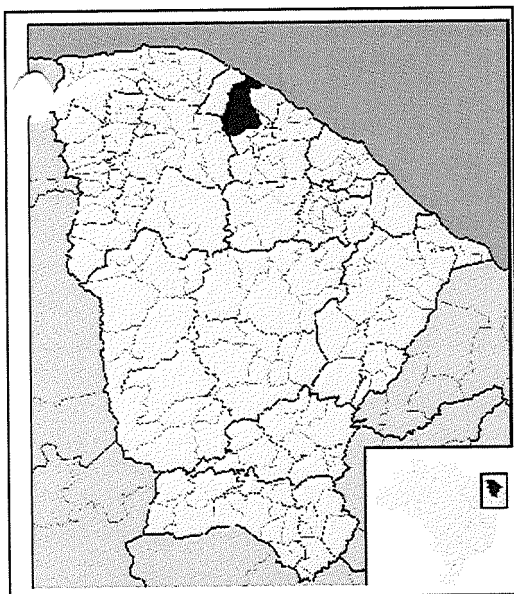
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo os serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km², equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraíma; a Leste o Município de Trairí; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairí. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Por tratar-se de vias de grande fluxo de veículos e também a importantes equipamentos (Para facilitar o acesso a Escolas, Hospital Regional de Itapipoca, Postos de Saúde das Cacimbas e Mourão, centro da cidade, etc.) do município de Itapipoca, faz-se necessário efetuar pavimentação asfáltica nas Rua Moesio Loioa, Rua Pontes Neto, Rua José Pinto, Rua Manuel de Melo Montenegro, Rua Osmundo Cordeiro Alves, Rua Mestre Gabriel, proporcionando um maior conforto e segurança a pedestres e veículos.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, sequência dos serviços a serem executados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Itapipoca – Ceará.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas e demais referências normativas, assim como demais normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como do Código de Obras do Município.

Todo Material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.

4 - PLACAS DE OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada em chapa galvanizada fixada por linhas de madeira Massaranduba com dimensões de 8cm x 4cm, fundados em concreto magro preparado em betoneira conforme dimensões informadas em orçamento e memória de cálculo. O modelo a ser implantado deverá atender aos padrões do município. O local de fixação será definido pela fiscalização do município.

5 - REVESTIMENTO

Para as obras de pavimentação asfáltica em vias da sede do município de Itapipoca/CE, foi designado seis vias conforme extensões abaixo:

Rua Moesio Loioa: extensão 637,00 metros

Largura Média: 10,00 m

Área: 6370,00 m²



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Rua José Pinto: extensão 318,00 metros

Largura Media: 7,50 m

Área: 2385,00 m²

Rua Manuel de Melo Montenegro: extensão 382,00 metros

Largura Media: 5,50 m

Área: 2101,00 m²

Rua Osmundo Cordeiro Alves: extensão 378,00 metros

Largura Media: 10,79 m

Área: 4078,62 m²

Rua Mestre Gabriel: extensão 155,00 metros

Largura Media: 16,00 m

Área: 2480,00 m²

JOSE DE ALENCAR: extensão 594,00 metros

Largura Media: 6,10 m

Área: 3623,40 m²

JOSE DE ALENCAR: extensão 706,39 metros

Largura Media: 6,10 m

Área: 4309,00 m²

As somas das áreas citadas a cima, dão um montante equivalente a: 25.347,02 m²

Tipo de pavimento: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 4cm.

Pintura de Ligação

Após a limpeza (varrição), desobstrução total e implantação de sinalização de segurança nas vias, ficando esta última sob a responsabilidade do órgão de trânsito do município, serão executados os serviços de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C atendendo rigorosamente as taxas de aplicação previstas em projeto e memória de cálculo, como também todas as especificações contidas na Norma DNIT 145/2012-ES PINTURA

1

1



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



DE LIGAÇÃO COM LIGANTE ASFÁLTICO CONVENCIONAL e suas referências normativas, tendo por objetivo de promover a aderência entre a camada de asfalto existente e a camada de asfalto (recapeamento) a ser executada.

A empresa vencedora do processo licitatório para execução destes serviços deverá adquirir todo o material ligante (Emulsão RR-2C) junto à empresa especializada sendo responsável também pelo seu transporte até o município de Itapipoca/CE, apresentando, ao chegar ao seu destino, a via original da nota fiscal de aquisição do material, acompanhada de cópia que deverá ser disponibilizada para a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Os serviços de pintura de ligação serão fiscalizados por um engenheiro civil previamente designado pelo município de Itapipoca/CE. Também fica sob a responsabilidade deste fiscal o recebimento de cópia legível das notas fiscais dos materiais betuminosos por ele solicitado.

Concreto Betuminoso Usinado a Quente

Após a aplicação da camada de pintura de ligação, será executado o revestimento (recapeamento) das vias em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros atendendo rigorosamente ao traço especificado em projeto, como também todas as especificações contidas na Norma **DNIT 031/2006-ES PAVIMENTOS FLEXÍVEIS – CONCRETO ASFÁLTICO**) e suas referências normativas, utilizando todos os equipamentos necessários a execução do serviço.

A empresa vencedora do processo licitatório para execução destes serviços deverá adquirir junto à usina apropriada o concreto asfáltico, sendo responsável também pelo seu transporte em veículos apropriados até o ponto de aplicação no município de Itapipoca/CE, apresentando, ao chegar ao seu destino, a via original da nota fiscal de aquisição do material, acompanhada de cópia que deverá ser disponibilizada para a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Os serviços de concreto asfáltico serão fiscalizados por um engenheiro civil previamente designado pelo município de Itapipoca/CE. Também fica sob a responsabilidade deste fiscal o recebimento de cópia legível das notas fiscais dos materiais betuminosos por ele solicitado.

6 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INSUMOS (Pintura de Ligação e C.B.U.Q.)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Para execução dos serviços de PINTURA DE LIGAÇÃO e CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, deverão ser rigorosamente obedecidas às quantidades e consumos de EMULSÃO RR-2C, CAP 50/70, BRITA, AREIA, FILLER conforme demonstrativo abaixo.

MATERIAIS	CONSUMO POR m3				CONSUMO POR t				CONSUMO POR m2	
	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID
CAP 50 / 70 (PARA CBUQ)			0,055 x 2,5548 = 0,1405	ton			0,0550	ton		
BRITA (PARA CBUQ)	0,837 x 2,5548 / 1,50 = 1,4256	m3	0,837 x 2,5548 = 2,1384	ton	0,837 / 1,50 = 0,5580	m3	0,8370	ton		
AREIA (PARA CBUQ)	0,080 x 2,5548 / 1,50 = 0,1363	m3	0,080 x 2,5548 = 0,2044	ton	0,080 / 1,50 = 0,0533	m3	0,0800	ton		
FILLER (PARA CBUQ)	0,028 x 2,5548 / 1,50 = 0,0477	m3	0,028 x 2,5548 = 0,0715	ton	0,028 / 1,50 = 0,0187	m3	0,0280	ton		
EMULSÃO RR-2C (P/ PINT. LIG.)									0,0005	ton

DENSIDADES ADOTADAS (t/m3)	TAXAS ADOTADAS (l/m2)
Brita: 1,5	RR-2C (Pintura de Ligação): 0,5
Areia: 1,5	
Filler: 1,5	

7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, como também uma limpeza geral da obra e devidos acabamentos, quando solicitado pelo Engenheiro Fiscal da obra.

Itapipoca-CE, 13 de março de 2021.


Jose Iran Ferreira Mota Filho
Engenheiro Civil
CREA-CE 343416





PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abril/2021

BDI: 15% MATERIAIS E 29,77% SERVIÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÕES DA OBRA					R\$ 131.964,72
ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 998,74	R\$ 1.296,06	R\$ 129.606,00
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 196,56	R\$ 2.358,72
2	PINTURA DE LIGAÇÃO					R\$ 72.114,21
C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	25.347,02	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 7.350,64
I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	20,28	R\$ 2.677,48	R\$ 3.079,10	R\$ 62.444,15
I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) 135 km	T	20,28	R\$ 99,45	R\$ 114,37	R\$ 2.319,42
3	PAVIMENTAÇÃO CBUQ					R\$ 1.359.752,69
C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	1.267,35	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$ 285.103,06
I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	178,70	R\$ 3.491,75	R\$ 4.015,51	R\$ 717.571,64
I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) 236 KM	T	178,70	R\$ 152,23	R\$ 175,06	R\$ 31.283,22
C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) 100 KM	T	2.978,27	R\$ 80,91	R\$ 105,00	R\$ 312.718,35
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA 10 KM	T	1.072,69	R\$ 3,60	R\$ 4,67	R\$ 5.009,46
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER 10 KM	T	59,57	R\$ 3,60	R\$ 4,67	R\$ 278,19
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA 10 KM	T	1.667,83	R\$ 3,60	R\$ 4,67	R\$ 7.788,77
4	LIMPEZA DA OBRA					R\$ 38.527,47
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	25.347,02	R\$ 1,17	R\$ 1,52	R\$ 38.527,47
					TOTAL COM BDI	R\$ 1.602.359,09

Itaipoca-CE, 10 De Abril de 2021

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abril/2021

BDI: 15% MATERIAIS E 29,77% SERVIÇOS

MEMORIA DE CALCULO		
INSTALAÇÕES DA OBRA		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONF. PLANILHA ANEXA	
PLACAS PADRÃO DE OBRA	=4X3 - TAMANHO PADRÃO	12,00
PINTURA DE LIGAÇÃO		
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA x 2	25.347,02
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X 0,0008	20,28
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) 135 km	= QUANTIDADE DE EMULSÃO RR 2C	20,28
PAVIMENTAÇÃO CBUQ		
CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X ESPESSURA (0,05 M)	1.267,35
CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	= VOLUME DE CBUQ X 0,141	178,70
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) 236 KM	= QUANTIDADE DE CAP 50/70	178,70
TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) 100 KM	= VOLUME DE CBUQ X 2,35 (TAXA DE DENSIDADE DA MASSA)	2.978,27
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA 10 KM	= VOLUME DE CBUQ X 0,846 (TAXA DE AREIA)	1.072,69
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER 10 KM	= VOLUME DE CBUQ X 0,047 (TAXA DE FILLER)	59,57
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA 10 KM	= VOLUME DE CBUQ X 1,316 (TAXA DE BRITA)	1.667,83
LIMPEZA DA OBRA		
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA	25.347,02

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416




PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abril/2021

BDI: 15% MATERIAIS E 29,77% SERVIÇOS

MEMORIA ADMINISTRAÇÃO					
SERVIÇO:	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO				
UNIDADE:	%				
Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,00	4.715,08	4.715,08
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,40	14.514,46	5.805,78
18592	TOPÓGRAFO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,45	5.347,69	2.406,46
18617	VIGIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	2,00	2.946,84	5.893,68

TOTAL SIMPLES	18.821,00
TOTAL PARA 5 MESES	94.105,00
FRAÇÃO DE 100%	941,05
BDI: 29,77%	280,15
TOTAL GERAL	1.221,20


José Iran F. Mota Filho
Engenheiro. Civil
CREA- CE:061872519-9




PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abril/2021

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADA	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%
TOTAL DE A+B+C+D		83,85%	47,76%

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021



JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente




PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abril/2021

BDI: 15% MATERIAIS E 29,77% SERVIÇOS

COD.	SERVIÇOS	TOTAL	%	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO					%	TOTAL COM BDI
				MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05		
1	INSTALAÇÕES DA OBRA	R\$ 131.964,72	25%	R\$ 32.991,18	R\$ 26.392,94	R\$ 26.392,94	R\$ 26.392,94	R\$ 19.794,71	20%	R\$ 131.964,72
2	PINTURA DE LIGAÇÃO	R\$ 72.114,21	20%	R\$ 14.422,84	R\$ 14.422,84	R\$ 18.028,55	R\$ 18.028,55	R\$ 7.211,42	25%	R\$ 72.114,21
3	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	R\$ 1.359.752,69	30%	R\$ -	R\$ 407.925,81	R\$ 407.925,81	R\$ 339.938,17	R\$ 203.962,90	25%	R\$ 1.359.752,69
7	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 38.527,47	100%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.527,47	100%	R\$ 38.527,47
			2,96%	R\$ 47.414,02	R\$ 448.741,59	R\$ 452.347,30	R\$ 384.359,67	R\$ 269.496,50	28,01%	R\$ 1.602.359,09
	TOTAL COM BDI	R\$ 1.602.359,09	2,96%	R\$ 47.414,02	R\$ 496.155,61	R\$ 948.502,92	R\$ 1.332.862,58	R\$ 1.602.359,09	30,96%	R\$ 1.602.359,09

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021


 JOSÉ RAMAL FERREIRA MOTA FILHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 343416




PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICPIO DE ITAPIPOCA

Benefícios e Despesas Indiretas		
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. SERVIÇOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
	BENEFÍCIO	
S+G	SEGURO / GARANTIAS	0,32%
L	LUCRO	6,64%
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%
	$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1$	
	BDI =	29,77%

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abril/2021

Itapipoca-CE, 10 De Abril de 2021



JOSE IRAMI FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416





PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICPIO DE ITAIPOCA

Benefícios e Despesas Indiretas		
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. MATERIAIS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,90%
	BENEFÍCIO	
S+G	SEGURO / GARANTIAS	0,30%
L	LUCRO	6,80%
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	0,00%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65%
$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1$		
	BDI =	15,00%

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abril/2021

Itaipoca-CE, 10 De Abril de 2021

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 343416

José Iram F. Mota Filho
Engenheiro. Civil
CREA- CE:061872519-9



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

Tabela de Preços para Materiais Betuminosos 2021/04



TABELA DE CUSTOS SEINFRA		ANP		
INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	VALOR (R\$)	ORIGEM DO PREÇO
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	5.488,59	ANP CEARÁ
18568	ASFÁLTO BORRACHA AB-8	T	3.631,16	ANP REGIÃO SUDESTE
10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	3.491,75	ANP CEARÁ
12508	EMULSÃO ASFALTICA RL 1C	T	2.671,07	ANP REGIÃO NORDESTE
12509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	2.726,54	ANP CEARÁ
18326	EMULSÃO ASFÁTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	T	3.102,20	ANP REGIÃO NORDESTE
18408	EMULSÃO ASFÁTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RL 1C - E	T	2.918,07	ANP REGIÃO NORDESTE
19138	EMULSÃO ASFÁTICA RC-1C-E	T	3.422,10	ANP CEARÁ
12319	EMULSÃO ASFÁTICA RR 1C	T	2.637,76	ANP CEARÁ
12569	EMULSÃO ASFÁTICA RR 2C	T	2.677,48	ANP CEARÁ



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210787404

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618725199
Registro: 343416CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010438254-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal De Itapipoca
RUA AV. MONSENHOR TABOSA
Complemento:
Cidade: ITAPIPOCA

Bairro: JULHO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67
Nº: 3027
CEP: 62500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.594.873,14

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AV. MONSENHOR TABOSA

Nº: 3027

Complemento:

Bairro: JULHO

Cidade: ITAPIPOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de início: 10/04/2021

Previsão de término: 20/12/2021

Coordenadas Geográficas: -3.481733, -39.564369

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal De Itapipoca

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	25.347,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	25.347,02	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	25.347,02	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DIVERSAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. As somas das áreas, dão um montante equivalente a: 25.347,02 m²

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITAP. DS de MAIO de 2021

Local

data

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO - CPF: 062.765.183/60

Prefeitura Municipal De Itapipoca - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

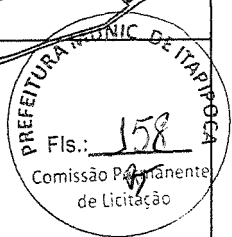
Registrada em: 05/05/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8214672827


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 0040x
Impresso em: 06/05/2021 às 08:53:55 por: , ip: 177.37.247.86





NOME DAS RUAS A SEREM ASFALTADAS	METROS	ÁREA
RUA MOESIO LOIOLA	637 M	6370M2
JOSE DE ALENCAR	709,39 M	4309M2
RUA JOSÉ PINTO	318 M	2385M2
RUA MANUEL DE MELO MONTENEGRO	382 M	2101M2
RUA OSMUNDO CORDEIRO ALVES	378 M	4078,62M2
RUA MESTRE GABRIEL	155 M	2480M2
JOSE DE ALENCAR	594 M	3623,40M2

CARIMBO DE APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO




PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro fronte, pro gusto

PROJETO - PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CACIMBAS

LOCAL - ITAPIPOCA - CE.

ASSUNTO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA	PRANCHA 01/01 DESENHO

OBSERVAÇÕES
 - AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
 - ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____) PARA O LOTE _____, com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

LOTE 01 – RUA ESAÚ ALVES (_____);

LOTE 02 – RUAS DIVERSAS (_____);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP n° _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG n° _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO
_____ PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), referente ao(s) Lote(s) _____, a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das





Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)



- 5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local onde deverá ser realizado o serviço.
- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:



- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE
DESPEAS: _____ FONTE: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.03/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, com data de abertura para o dia **01 DE JULHO DE 2021, às 10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 14 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 21.23.03/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 01 de julho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/Ce, 14 de junho de 2021. André Ricardo Moreira Bonates, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **15.06.2021**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

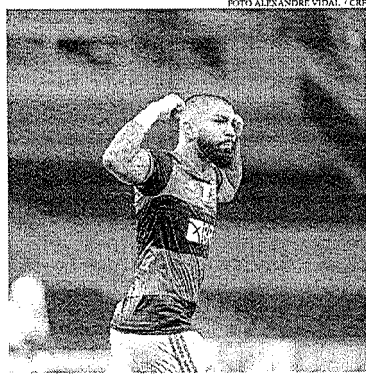
FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ESPORTES

Mesmo com desfalques, Mengão engata invencibilidade

Com desfalques de quatro titulares em razão da Copa América, o time comandado por Rogério Ceni chegou a 15 jogos invictos com as últimas vitórias

Cheio de desfalques, mas com atuações convincentes. Assim caminha o Flamengo após um período de tormenta fora de campo para tentar paralisar o Campeonato Brasileiro. Mesmo com a ausência de quatro titulares servindo a Copa América e sem poder contar com Pedro e o técnico Rogério Ceni, com Covid-19, o Rubro-Negro superou uma possível desconfiança e emendou duas vitórias consecutivas recentemente: contra Coritiba, pela Copa do Brasil, e América-MG, no Campeonato Brasileiro, e já tinha derrotado o Palmeiras por 1 a 0, também pelo Brasileiro.



A próxima partida do Rubro-Negro será contra o Coritiba nessa quarta pela partida de volta da terceira fase da Copa do Brasil

O Flamengo chegou a 15 jogos de invencibilidade ao vencer o Coelho por 2 a 0, neste domingo (13), no Maracanã. Está há quatro jogos sem sofrer gols. Mesmo sem poder contar com força máxima, o Rubro-Negro está em seu melhor momento? O técnico Maurício Souza, que substituí

Rogério Ceni, respondeu. Realmente nos temos desfalques importantes, mas o elenco do Flamengo é muito bom. Eu não sei se estamos no melhor momento mas, sem dúvida nenhuma, a equipe vem

subindo de produção, sabe da responsabilidade de cada jogo. Eu tenho certeza que o professor Rogério quer sempre excelência e vai trabalhar com esse grupo para ter mais um ano brilhante. Ainda sem a certeza de

que poderá contar com Rogério Ceni no banco de reservas para o confronto com o Coritiba, quarta-feira, no jogo de volta da terceira fase da Copa do Brasil, Maurício Souza acredita que o Flamengo está preparado contra uma possível "zebra".

"Eu tenho certeza de que eles vão estar ligados sempre. É um grupo extremamente vencedor, muito profissional, que gosta muito de trabalhar. O combustível dessa equipe é a vitória. Eu tenho certeza de que eles não estão pensando de maneira nenhuma que já está resolvido. Eles vão entrar na partida de quarta-feira com tudo para decidir a vaga aqui dentro", Flamengo e Coritiba se enfrentam nesta quarta-feira, às 21h30min, no Estádio do Maracanã. O jogo de ida terminou com o placar de 1 a 0 para o Rubro-Negro carioca, com gol de Rodrigo Muniz, de cabeça. A partida decide vaga para as oitavas de final da Copa do Brasil.

Técnico Lisca solicita desligamento e deixa comando técnico do América Mineiro

Na tarde desta segunda-feira (14), chegou ao fim o ciclo do técnico Luiz Carlos Cirne Lima de Lorenzi, conhecido como Lisca, no América Mineiro. Em reunião com Marcus Salum, coordenador de futebol do clube-empresa, e Alencar da Silveira, presidente do Conselho de Administração, o treinador solicitou seu desligamento do comando do time. Além dele, saem do clube os auxiliares Márcio

Hahn e o irmão do técnico, Jorge de Lorenzi. O gaúcho Lisca havia sido contratado em 30 de janeiro de 2020 e esteve à frente do América em 82 partidas. Foram 40 vitórias, 27 empates e 15 derrotas. Nesse período, o time marcou 96 gols e sofreu 60 sofridos. O grande destaque foi o retorno à Série A conquistado na temporada de 2020. Mas o técnico também levou o Coelho à melhor campa-

nhã na Copa do Brasil, na semifinal de 2020 contra o Palmeiras, tendo eliminado grandes rivais como Inter e Corinthians. Mas, nessa temporada, a equipe não vence há sete jogos, quando fez 3 a 1 no Cruzeiro em 9 de maio, e caiu na Copa do Brasil para o Cricúma nos penáltis. O gaúcho Lisca havia sido contratado em 30 de janeiro de 2020 e esteve à frente do América em 82 partidas. Foram 40 vitórias, 27 em-

pates e 15 derrotas. Nesse período, o time marcou 96 gols e sofreu 60. O grande destaque foi o retorno do clube à Série A do brasileiro na temporada 2020. Além disso, ele levou o Coelho a fazer a melhor campanha na Copa do Brasil, com uma semifinal contra o Palmeiras. Mas na atual temporada, a equipe não vence há sete jogos e saiu da Copa do Brasil, após perder para o Cricúma nos penáltis.

SILVIO CARLOS
ESPORTE AMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERIÓCA
Fls.: 170
Comissão Permanente de Licitação

Loteria dos Sonhos

É um prazer apostar na Loteria dos Sonhos, pela seriedade que ela possui. Meu abraço a todos que ali trabalham.

Prazer

É sempre bom ouvir Augusto Calheiros (chui, chui), Francisco Alves (a mulher que ficou na taça) e Nelson Gonçalves (Negue), entre outros. Tudo isso no web rádio guarani de Fortaleza, com.br.

Centroavante

Quem viu jogar Mozarzinho, Gildo, Bitá, Roberto Dinamite, Vavi e Coutinho não pode se conformar em ver Gabriel Jesus na seleção. É um bocado diferente.

51 anos

O grupo Edson Queiroz foi criado em 18 de junho de 1952. Está completando 70 anos. As saudades e lembranças são grandes do seu comandante que faleceu em 1982.

Voleibol

Muitos me perguntam como será o voleibol daqui pra frente. A resposta é a mesma para outros esportes que estão semi-parados. Sã quando o vírus da China for controlado.

O primeiro

O primeiro título de Campeão Mundial do Brasil em futebol de salão, aconteceu em 1982, no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo. Dois grupos de cinco seleções foram formados. Os dois primeiros de cada chave foram para as semifinais.

As Chaves

Naquele ano a Chave "A" ficou com Brasil, Argentina, Costa Rica, Theocoelováquia e Uruguai. A Chave "B" com Colômbia, Holanda, Itália, Japão e Paraguai.

A Campanha

O Brasil teve uma campanha magnífica, traduzida nesta vitórias 5x0 na Argentina, 4x1 na Costa Rica e 1x0 na decisão com o Paraguai.

Marcelo Boeck

O goleiro Marcelo Boeck do Fortaleza, que já foi titular absoluto do Fortaleza, está no clube desde 2017. Estou passando esta informação, pois me perguntaram se sabia há quanto tempo Boeck está no Pici. De 2017 até agora.

Em Portugal

Marcelo Boeck chegou ao Internacional. (aquele que perdeu no domingo para o Fortaleza), mas depois foi para o futebol português onde atuou pelo Marítimo (2007-2011) e Sporting (2011-2015).

Danadão

Quem não deixa a bola cair é Gurgel Filho. Um dia desses conversando com um assessor da coluna, informou que continua mantendo contato com suas atletas. Via internet repassa tudo o que pode. E comanda alguns exercícios. E isso, o mundo não pode parar.


Riachuelo

Não, não é do Riachuelo do bairro do Seminário que estou escrevendo. Por sinal, o Riachuelo foi uma homenagem ao fato que segue em 11 de junho de 1865 realizava-se a Batalha Naval do Riachuelo. Só nos resta dizer, viva o Brasil.

Acabou

O progresso ajuda e muito, mas também tem o reverso. Prejudica bastante. Um exemplo disso é a Praça do Ferreira. Os papos noturnos, as conversas nos tradicionais bancos, acabaram. A noite era uma alegria a conversação. Ifoie a praça sem segurança está tomada por margaris.

Mais informações de Silvio Carlos:



<p>ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.019/2021-TP - 0 Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio de Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo reservado para habilitação, convoca os interessados, especificamente os que participaram do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 08.019/2021-TP, para a abertura e a contratação de serviços profissionais na área de saneamento e consultoria na engenharia em geral, junto ao Município de Araripe, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada em 18 de junho de 2021, às 14:00 horas na sede de licitação localizada na Rua Alexandre Arraes nº 707, Centro, Araripe, Ceará, Araripe/CE, em 14 de junho de 2021. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Paratiuri - Governo Municipal - O Proponente da Comissão Permanente de Licitação, Licitação Técnica Tipológica Nº 2021, torna público as informações que no dia 26/05/2021, às 05h, realizou abertura do Preço Mensal Nº 2021.05.15.001-DM cujo objeto Registro de preço para prestação dos serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades dos Unidades Administrativas da Município, conforme especificações em anexo. O sistema eletrônico em anexo. Retorno EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir de data desta publicação, no horário de atendimento público, de 08h às 17h, no site portal do TCE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, Araripe/Valde Fozes.</p>
<p>ESTADO DO CEARÁ - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAC - EDITAL Nº 02/2021 DE LICITAÇÃO - 0 Assembleia Geral Extraordinária - A Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAC, com endereço na Av. Tecnológica Telles, nº 30, Centro, Ceará/CE, CEP 81000-161, CONVOCA em caráter exclusivo para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 18 de junho de 2021, às 10:00h em primeira chamada e às 13:00h em segunda chamada, na modalidade de videoconferência através da plataforma digital GOOGLE MEET, em um segundo prazo a ser fixado. Assembleia Geral Extraordinária tem em primeira ordem: tomar em consideração as demonstrações financeiras, examinar, discutir e votar em demonstrações financeiras e deliberar sobre a distribuição do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, seguindo em outras assuntos que forem suscitados e o orden do dia. CRIANÇA: 04 de junho de 2021 José Ailton de Sousa Brasil Presidente Municipal do Crato (Acoliteiro Contratado), José Varley de Brito Gonçalves, Presidente da SAAC.</p>	<p>CLÍNICA MÉDICA ANGELIM LTDA - CNPJ: 41.664.433/0001-17 Torna público que realizou a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - ANMA - Licitação de Operação 1-02 para funcionamento de uma Clínica para atendimento Odontológica, Av. Esplendor de Oliveira, 4760, Itaipicó, Ceará/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do manual de informações para o recolhimento ambiental na ANMA.</p>
<p>MARTIN MAXIMIN Torna público que requereu ao Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Município de Araripe - IQAMA e Licença Prévia para uma residência unifamiliar, na Rua 8º de Julho, 506, Centro Quadrado, Araripe/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IQAMA.</p>	<p>J.F CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 32.416.878/0001-84 Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - ANMA - Licença de Operação 1-02 para funcionamento de uma Clínica para atendimento Odontológica, Av. Esplendor de Oliveira, 4760, Itaipicó, Ceará/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do manual de informações para o recolhimento ambiental na ANMA.</p>
<p>LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - SAAC - e Suplicação de Licença Ambiental Única, para uma residência unifamiliar, localizada na Rua 2º de Julho, 514, Centro de Igará, Araripe, Ceará/CE. Declara ainda que cumpre com as exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SAAC/CE.</p>	<p>A.J CLÍNICA ODONTOLÓGICA E MÉDICA LTDA - CNPJ: 28.877.830/0002-20 Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - ANMA - Licença de Operação 1-02 para funcionamento de uma Clínica para atendimento Odontológica, Av. Esplendor de Oliveira, 4760, Itaipicó, Ceará/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do manual de informações para o recolhimento ambiental na ANMA.</p>
<p>8º EMPREGOS EM TURISMO - ITAPERIÓCA Nº 24835-246/2020-129 Torna público que que requer a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Araripe - ANMA, e Renovação de licença ambiental, para um terreno, localizado na Rua Francisco Gonçalves nº 24, 509, Centro de Igará, Araripe, Ceará/CE. Declara ainda que cumpre com as exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaperiόca - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaperiόca - Benefício de Invalidez - Torna público as informações que no dia 26/05/2021, às 05h, realizou abertura do Preço Mensal Nº 2021.05.15.001-DM cujo objeto Registro de preço para prestação dos serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades dos Unidades Administrativas da Município, conforme especificações em anexo. O sistema eletrônico em anexo. Retorno EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir de data desta publicação, no horário de atendimento público, de 08h às 17h, no site portal do TCE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, Araripe/Valde Fozes.</p>
<p>GAMELEIRA 1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de instalação nº 81/2021, válida até 08/6/2025, referente ao complexo solar painéis fotovoltaicos, constituído por 3 painéis fotovoltaicos, 1 UFV GAMELEIRA 1, 1 UFV GAMELEIRA 2, 1 UFV GAMELEIRA 3, 1 UFV GAMELEIRA 4, no Sítio Camocim, na fazenda Açude Novo, Camocim, zona rural, MILAGRES/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SEMACE.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaperiόca - Secretaria de Indústria e Recursos Hídricos - O Gerente de Sanitária de Itaperiόca, torna público as informações que no dia 26/05/2021, às 05h, realizou abertura do Preço Mensal Nº 2021.05.15.001-DM cujo objeto Registro de preço para prestação dos serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades dos Unidades Administrativas da Município, conforme especificações em anexo. O sistema eletrônico em anexo. Retorno EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir de data desta publicação, no horário de atendimento público, de 08h às 17h, no site portal do TCE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, Araripe/Valde Fozes.</p>
<p>GAMELEIRA 1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de instalação nº 81/2021, válida até 08/6/2025, referente à subestação transformadora de 230/33kV, com 2,49 km, que integrará a subestação gemêrica à subestação sectionadora, em Milagres/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SEMACE.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaperiόca - Secretaria de Indústria e Recursos Hídricos - O Gerente de Sanitária de Itaperiόca, torna público as informações que no dia 26/05/2021, às 05h, realizou abertura do Preço Mensal Nº 2021.05.15.001-DM cujo objeto Registro de preço para prestação dos serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades dos Unidades Administrativas da Município, conforme especificações em anexo. O sistema eletrônico em anexo. Retorno EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir de data desta publicação, no horário de atendimento público, de 08h às 17h, no site portal do TCE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, Araripe/Valde Fozes.</p>
<p>FRANCISCO EUZÉBIO MOREIRA COUTINHO Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 6/2021, para extração de sílica.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaperiόca - Secretaria de Indústria e Recursos Hídricos - O Gerente de Sanitária de Itaperiόca, torna público as informações que no dia 26/05/2021, às 05h, realizou abertura do Preço Mensal Nº 2021.05.15.001-DM cujo objeto Registro de preço para prestação dos serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades dos Unidades Administrativas da Município, conforme especificações em anexo. O sistema eletrônico em anexo. Retorno EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir de data desta publicação, no horário de atendimento público, de 08h às 17h, no site portal do TCE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, Araripe/Valde Fozes.</p>

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 2º Aditivo ao Contrato nº 2020.07.27.40-TP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a empresa Prime Empreendimentos Incorporada e Serviços LTDA, como a seguir descremina: Fundamento Legal: Art.57, Parágrafo 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 04 (quatro) meses, com vigência até 19 de outubro de 2021. Pentecoste (CE), 08 de junho de 2021. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.11.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2021.06.11.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras e materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Umari/CE. Abertura: 29 de junho de 2021 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 11 de junho de 2021. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Edital de Convocação nº 02.2019 - Referência: Processo Seletivo nº 02.2019. Objeto: convocação do candidato: Humberto Sousa Junior - Emprego Público: Cirurgião Dentista Traumo- Buco Maxilo - Classificação: 2º- Prazo: comparecer em 48 horas, a contar da data de publicação deste ato, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes Correia, 1696-B - Centro - Caucaia - CE, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. Caucaia/CE, 09 de Junho de 2021. Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do CISVALE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - SEINFRA - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/07/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água da Serra do Rosário na localidade de Casa Forte, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 14 de Junho de 2021. A Comissão - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA. - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 0011805.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA/CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 25 de maio de 2021, às 10h00min(Horário de Brasília) através do site: <http://www.bl.org.br> Informações: pmlicitacao@hotmail.com. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-Ce, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1506.01/2021 - cujo objeto é a(o) PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, que realizar-se-á no dia 01.07.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas, ou no sítio <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>. A comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Tomada de Preços nº 21.23.03/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 01 de julho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é Contratação de empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas e Recapeamento Asfáltico de Trecho da Avenida Esau Alves Aguiar do Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tec.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 14 de junho de 2021. André Ricardo Moreira Bonates - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. O Secretário Executivo de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público, e com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.05/CP, que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de Itapipoca-CE. Itapipoca/CE, 14 de junho de 2021. André Ricardo Moreira Bonates - Secretário Executivo de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 019/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e gerenciamento de licitações e contratos da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Consultiti - Consultoria em Licitação LTDA. Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência: de 10/06/2021 à 31/12/2021. Amontada - CE, 10 de junho de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE JULGAMENTO - FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 2603.01/2021 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA tombado sob o nº 2603.01/2021, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL declarando vencedora do certame à empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 23.281.776/0001-22, no Item 01, com o Valor Global de R\$ 507.300,00 (quinhentos e sete mil e trezentos reais); no Item 02, com o Valor Global de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais); no Item 03, com o Valor Global de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais); no Item 04, com o Valor Global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais); no Item 05, com o Valor Global de R\$ 149.150,04 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais e quatro centavos); no Item 06, com o Valor Global de R\$ 125.589,96 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); no Item 07, com o Valor Global de R\$ 150.462,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais) e no Item 08, com o Valor Global de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE. Para maiores informações no e-mail: licitabaturite2021@hotmail.com, no

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP Nº 2021.04.19.001F, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO - ROÇADA MANUAL LEVE, EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE: EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.065.067/0001-91, PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 51.515,32 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). FICA, ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88) 3549.1020. TARRAFAS/CE, 14 DE JUNHO DE 2021. ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Parambu - Secretaria de Saúde - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº 2021.05.27.001-GM, cujo objeto: Registro de preços visando à aquisição futura de material de expediente destinado a atender as necessidades das Unidades administrativas do Município, conforme especificações em anexo, por ter sido constatado a necessidade de modificação no termo de referência do Edital. Artur Valle Pereira.

